

CONCURSO DE Marmelada "Caseira"

01 de outubro de 2016

Artigo 1º - Data e Local de Realização

O concurso realizar-se-á no Centro de Exposição e Venda de Produtos Regionais, no dia 01 de outubro de 2016, às 16:00 horas.

Artigo 2º - Concorrentes

Serão admitidos a concurso todos os interessados.

Artigo 3º – Categorias

Poderão ser apresentadas a concurso duas categorias de Marmelada.

Categorias:

- Marmelada Simples
- Marmelada composta

Artigo 4º - Condições e Procedimentos de Participação

Os concorrentes deverão efetuar a sua inscrição através do site do Município ou na recepção da Câmara Municipal, até ao dia 01 de outubro de 2016, inclusive.

Todos os produtos apresentados a concurso reverterão a favor da organização promotora.

Artigo 5º - Identificação

A Marmelada apresentada será etiquetada com um número de ordem, que constará na ficha de inscrição do concorrente.

Artigo 6º - Júri e Critérios de Classificação

O Júri será designado pela organização e constituído por três elementos, sendo a sua decisão soberana, não cabendo qualquer tipo de reclamação.

A Classificação será atribuída mediante o aspeto visual e o paladar das amostras apresentadas a concurso.

Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Júri e a sua decisão será definitiva e irrevogável.

Artigo 7º - Prémios

Serão atribuídos prémios, em dinheiro, aos três primeiros classificados.

O valor do prémio é o seguinte:

1º Classificado – 75,00 €

2º Classificado – 50.00€

3º Classificado – 25.00€

A entrega dos prémios terá lugar logo que terminem os trabalhos do Júri de classificação.

Artigo 8º - Total aceitação do Regulamento

A participação implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento.